



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

PORTARIA Nº 010/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação e ocupação das salas do prédio da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, Vereador Weslei Ricardo Mirandola, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Regimento Interno e a Lei Orgânica em vigor, usando de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam através da presente, designadas as salas e seus respectivos Departamentos, a saber:

- SALA 01 – GABINETE DE VEREADOR
- SALA 02 – CONTABILIDADE
- SALA 03 – CONTROLADORIA INTERNA
- SALA 04 – COZINHA
- SALA 05 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS
- SALA 06 – TESOURARIA
- SALA 07 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- SALA 08 – GABINETE DE VEREADOR
- SALA 09 – PRESIDÊNCIA
- SALA 10 – PROCURADORIA LEGISLATIVA
- SALA 11 – DML
- SALA 12 – SALA DE REUNIÕES

Art. 2º O número das salas é identificado e decorre do projeto de engenharia



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

utilizado na construção do prédio deste órgão legislativo.

Art. 3º Ficam eventuais setores e órgãos, os quais atualmente ocupam sala diversa da descrita na presente, obrigados a se alocarem para a respectiva sala descrita na presente Portaria, no prazo máximo de 3 (três) dias da presente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DO MATO GROSSO.

Feliz Natal, 28 de abril de 2025.

**Weslei Ricardo Mirandola
Presidente**

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.